



Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016

No âmbito da Contribuição para o Audiovisual, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 181.º

Alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto

Os artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 - O valor mensal da contribuição é de 2,85€.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o valor mensal da contribuição é reduzido para 1€ para os consumidores que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Beneficiários do complemento solidário para idosos;
- b) Beneficiários do rendimento social de inserção;
- c) Beneficiários do subsídio social de desemprego;
- d) Beneficiários do 1.º escalão do abono de família;
- e) Beneficiários da pensão social de invalidez.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, a identificação dos consumidores que beneficiam da redução da contribuição resulta do apuramento dos beneficiários da tarifa social, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro.

4 - Estão isentos da contribuição, os consumidores cujo consumo anual fique abaixo de 400 KWh.

5 - Os valores da contribuição devem ser atualizados à taxa anual de inflação, através da Lei do Orçamento do Estado.»

Assembleia da República, 4 de março de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Nota justificativa:

Os descontos sociais às famílias com mais grave vulnerabilidade económica são reforçados pela redução da Contribuição Audiovisual para 1€.